



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 217/2020

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 19/10/20, Edição nº 1844

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.337,15 (Um mil, trezentos e trinta e sete reais e quinze centavos), autorizado pela Lei nº 1689/2019, de 09 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.337,15 (Um mil, trezentos e trinta e sete reais e quinze centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.8.244.0043.1288 – Equipamentação do Departamento de Projetos

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 798,50

Fonte de Recursos: 0.812 – FIA LIB CIDADADA

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

14.002.18.122.0047.2400 – Manutenção Gab. do Secretario Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

R\$ 538,65

Fonte de Recursos: 0.747 – FUNASA/Poços Artesianos

Artigo 2º - Para efetuar a despesas decorrente do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos proveniente da receita do Excesso de Arrecadação apurados nas Fontes de Recurso: 0.812 - FIA LIB CIDADADA e 0.747 – FUNASA/Poços Artesianos, referente a rendimentos de aplicação financeira.

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1689/2018, de 09 de dezembro de 2019.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 16 de outubro de 2020.

Yoshikazu Uno

Secretário Munic. de Planejamento e Gestão

Acácio Secci

Prefeito Municipal